CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 301 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança Institucional (CGI).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e pelo art. 12, incisos I e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o disposto nos arts. 11 e 12 da Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes integrantes titulares e respectivos substitutos para compor o Comitê de Governança Institucional (CGI):

I – Secretário-Geral do CNMP, que o presidirá:

a) Titular: MICHEL BETENJANE ROMANO;

b) Substituto: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI.

II – Secretário de Governança e Gestão Estratégica, que o secretariará:

a) Titular: SÁVIO NEVES DO NASCIMENTO;

b) Substituto: MATEUS WILLIG ARAUJO.

III – representante da Presidência:

a) Titular: CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO;

b) Substituta: JULIANA NUNES FELIX.

IV – representante da Corregedoria Nacional do Ministério Público:

a) Titular: MARIA CLÁUDIA TREMEL DE FARIA;

b) Substituto: WILSON ALVES DA SILVA.

V – representante da Ouvidoria Nacional do Ministério Público:

a) Titular: TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES;

b) Substituta: LARISSA LAGO BARBOSA BEZERRIL.

VI – Gestor de Segurança Institucional:

a) Titular: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI;

b) Substituto: HUGO GOIS CORDEIRO.

§1° Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, atuarão os respectivos substitutos designados nesta Portaria.

§2° A Auditoria Interna, a Unidade Setorial de Integridade e a Secretaria de Comunicação Social poderão, a critério do Presidente do comitê, ser convidadas para as reuniões do CGI.

Art. 2° O mandato dos integrantes designados por esta Portaria encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2027, admitida a recondução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão da implantação do Sistema de Governança Institucional de que trata a Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, o primeiro mandato observará o prazo previsto no *caput*.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público